

Maceió, 02 de dezembro de 2025.
 Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
 Técnica Judiciária - Área Judiciária
 ESMAL



COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

PENALIZADOS DO CURSO: TECNOLOGIA E PRODUTIVIDADE NAS DILIGÊNCIAS.

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes PENALIZADOS, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital CCS Nº 310/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, em 02 de outubro de 2025 (quinta-feira), no curso com o tema "Tecnologia e Produtividade nas Diligências", realizado no dia 28/11/2025 (sexta-feira), na modalidade presencial, na Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

TATIANA TENORIO MARTINS

Maceió, 02 de dezembro de 2025.
 Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
 Técnica Judiciária - Área Judiciária
 ESMAL

EDITAL Nº 412/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 03/12/2025 até 17/12/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
257	Rhayanne Luna Moura
258	Sofia Ellen Alves Da Silva Lins
259	Gisele De Assis Silva
260	Flávio José Da Silva Araújo

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
105	Perckson Ariel Oliveira Santos
106	Francyelli Pereira Da Silva
107	Felipe Da Cruz Rocha
108	Jessica Patricia Nascimento Ferreira

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
 Coordenadora de Projetos Especiais
 Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/127693

Interessado: Franklin Pereira Barros

Advogado: Rachid Jorge Farias dos Santos (OAB/AL n. 18.060)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por Franklin Pereira Barros, nos autos da Ação Penal n. 0700149-07.2020.8.02.0071, que tramitou perante a Vara do Único Ofício de Junqueiro.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução de valor, bem como a procura outorgando